

## INSTRUÇÃO NORMATIVA DAF Nº. 02/2023

Dispõe sobre as férias dos servidores no âmbito da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul – AGESAN-RS

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGESAN-RS, considerando a competência constante no Estatuto Social da Agesan-RS, segundo a qual poderá, a Diretoria de administração e finanças, expedir instruções contendo orientações e determinações, realizará determinações referente as férias.

RESOLVE:

**Art. 1º** As férias poderão ser usufruídas em parcela única ou em até três etapas, desde que assim requeridas pelo colaborador e observado o interesse da Agesan-RS.

§ 1º Em caso de parcelamento, deve haver, no mínimo, 15 (quinze) dias de efetivo exercício entre um período de gozo e outro.

§ 2º A fruição das férias depende da autorização da Agesan-RS, procurando-se conciliar as atividades desta com o interesse do colaborador.

§ 3º O usufruto integral das férias, parceladas ou não, deverá ser solicitado ao superior imediato com no mínimo 30 dias de antecedência, conforme o formulário do Anexo I.

§ 4º As férias podem ser fracionadas em até três períodos, desde que um deles não seja inferior a 14 dias corridos e os demais não sejam inferiores a cinco dias corridos cada um.

Parágrafo único. Deve ser observado o limite máximo de servidores em gozo simultâneo de férias, que corresponde a metade da lotação da unidade.

**Art. 2º** É vedado o usufruto simultâneo de férias pelo titular da unidade e seu substituto, salvo na hipótese de definição da diretoria colegiada e designação de outro substituto.

Parágrafo único. É responsabilidade do titular da unidade a observância do disposto no caput deste artigo.

**Art. 3º** As férias somente poderão ser acumuladas em caso de necessidade de serviço, justificada pela chefia imediata, por no máximo dois períodos, iniciando-se a fruição pelo mais antigo.

§ 1º Na hipótese de acumulação de dois períodos de férias sem as respectivas marcações de usufruto, até 90 (noventa) dias antes do término do exercício, a marcação do período mais antigo ocorrerá de ofício.

§ 2º O colaborador e a sua chefia imediata serão comunicados acerca da marcação de ofício, conforme o § 1º deste artigo, e da possibilidade de alteração extraordinária por

definição da diretoria colegiada.

§ 3º Enquanto não usufruído todo o período de férias de um exercício, não será autorizado o gozo de férias relativas ao exercício subsequente.

**Art. 4º** Em caso de solicitação de abono pecuniário, ele deve ser requerido até 30 (trinta) dias antes do término do período aquisitivo.

**Art. 5º** Após a manifestação das diretorias no formulário, da concessão de férias, o colaborador deverá incluir na agenda eletrônica da Agesan-RS o seu período de afastamento e organizar as demandas sob sua gestão, direcionando e-mails e prazos.

**Art. 6º** Os colaboradores investidos em cargos de diretoria, devido à natureza de seus cargos e atribuições estatutárias, farão a própria gestão dos seus períodos de férias, respeitando a legislação vigente e eventuais definições da Presidência da Agesan-RS.

**Art. 7º** Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Diretoria Colegiada, bem como pedidos excepcionais e/ou urgentes.

**Art. 8º** Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2023.

FRANCIELE GRINGS DOS SANTOS  
Diretora de Administração e Finanças

## ANEXO I - MODELO REQUERIMENTO DE FÉRIAS

NOME:	
CARGO:	
LOTAÇÃO:	
DATA:	

Venho, por meio deste, solicitar a concessão de XX dias de férias a partir de XX/XX/XXXX, até xx/xx/xxxx. Bem como requerer a conversão de 1/3 (um terço) das férias em ABONO PECUNIÁRIO\*. Totalizando xx dias (somar os 10 dias de abono com os dias solicitados de férias).

Justificativa: Descrever em casos de pedidos urgentes e fora do prazo previsto.

\_\_\_\_\_  
Nome do solicitante  
Cargo

\_\_\_\_\_  
Nome do Chefe imediato  
Cargo

### MANIFESTAÇÃO DA CONTABILIDADE

- O interessado tem direito ao requerimento  
 O interessado não tem direito ao requerimento

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Nome  
Contador da AGESAN-RS

### MANIFESTAÇÃO DAS DIRETORIAS

- Defiro  
 Indefiro

Comunique-se:

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Nome  
Diretora de Administração e Finanças

\_\_\_\_\_  
Nome  
Diretor Geral

\* O pedido de abono pecuniário é opcional, podendo ser excluído do modelo.